



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1187/2026

A PRESIDENTE INTERINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos legislativos durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação e realização de sessões extraordinárias no período de recesso, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na ampliação dos meios de participação dos parlamentares, especialmente em situações excepcionais;

CONSIDERANDO o encerramento do recesso legislativo em 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a realização de sessões remotas, com a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral nas sessões extraordinárias, de forma remota, durante o período do recesso legislativo, que se encerra em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A participação remota deverá ocorrer por meio de plataforma tecnológica oficial disponibilizada pela Câmara Municipal, garantindo-se a autenticidade, a segurança, a publicidade dos atos legislativos e o regular exercício do mandato parlamentar.

Art. 3º A participação dos Vereadores em formato remoto produzirá todos os efeitos legais e regimentais, inclusive para fins de quórum, discussão, votação e registro em ata, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica expressamente exigida para a participação remota, a observância de vestimenta adequada, compatível com a dignidade do cargo, o decoro parlamentar e as normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 5º Encerrado o recesso legislativo em 02 de fevereiro de 2026, as sessões da Câmara Municipal de Sobral retornarão ao formato ordinário previsto no Regimento Interno, salvo nova deliberação da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral/CE, 12 de JANEIRO de 2026.

Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar
FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sobral